

---

# Residência Farmacêutica em 30 perguntas

---

Documento elaborado por:

Maria Luís Cardoso, Dulce Quelhas, Henrique Reguengo e Paula Campos

# Índice

---

01. O que é a Residência Farmacêutica (RF)?
02. Qual o objetivo da RF ?
03. Quais são as áreas da RF ?
04. Quem se pode candidatar à RF ?
05. Quando me poderei candidatar?
06. Quais são as áreas da RF ?
07. Trabalho em Farmácia Comunitária, posso candidatar-me ?
08. Trabalho num Laboratório de Análises Clínicas, posso candidatar-me ?
09. Obtive equiparação parcial à RF. Posso candidatar-me?
10. Ainda estou a terminar o estágio do MICEF, quando poderei candidatar-me?
11. Preciso do *Curriculum Vitae* atualizado para me candidatar ?
12. Que documentos devo apresentar para me candidatar?
13. Ouvi dizer que é necessário passar por uma prova para entrar para a RF. É verdade?
14. Quem faz as perguntas para essa prova e quem a corrige ?
15. Quais são as matérias da prova ?
16. A lista de matérias é fixa ou muda de ano para ano ?
17. Existe um exemplo de prova disponível?
18. Em que dia é a prova?
19. Depois de me inscrever recebo uma SMS a informar da data e do local da prova?
20. Quantos dias depois da prova fica disponível o resultado da mesma?
21. Como somos informados do resultado da prova?
22. Posso reclamar do resultado da prova?
23. Como e quando é atribuída a área de especialização ou sou eu que escolho?
24. A prova é comum às 3 áreas?
25. É possível a transferência de estabelecimento ou serviço de saúde?
26. Quando começa a RF?
27. Quanto recebe um residente ?
28. Como é feita a avaliação durante e no final da RF?
29. E depois de terminada RF, o que acontece?
30. Datas Importantes

01.

---

# O que é a Residência Farmacêutica (RF)?

Índice

A Residência Farmacêutica (RF) é um programa de formação teórica e prática para capacitar os farmacêuticos para o exercício profissional autônomo e tecnicamente diferenciado em três áreas de atividade:

- a) **Análises Clínicas;**
- b) **Farmácia Hospitalar;**
- c) **Genética Humana.**

Mais informação em:  
<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2020-129529697>

## 02.

---

# Qual é o objetivo da RF?

Índice

A RF tem como objetivo formar os farmacêuticos, detentores do MICF\* e de carteira profissional conferida pela OF, visando a **obtenção do título de especialista** nas seguintes áreas de atividade profissional:

- a) **Análises Clínicas;**
- b) **Farmácia Hospitalar;**
- c) **Genética Humana.**

É condição necessária para o ingresso nas carreiras farmacêuticas (conforme art.ºs 3º dos DL 108/2017 e 109/2017).

\*Ou equivalente de acordo com o Artigo 6º do [Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos](#)

Mais informação em:  
<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2020-129529697>

# 03.

---

## Quais são as áreas da RF?

Índice

As áreas de exercício profissional definidas no Decreto-Lei n.º 6/2020:

- a) **Análises Clínicas;**
- b) **Farmácia Hospitalar;**
- c) **Genética Humana.**

Mais informação em:  
<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2020-129529697>

04.

---

## Quem se pode candidatar à RF?

Índice

Todos os **farmacêuticos**, com MICF\* inscritos na OF como membros efetivos e portadores de carteira profissional conferida pela OF.

\* Ou equivalente de acordo com o Artigo 6º do [Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos](#)

05.

---

## Quando me poderei candidatar?

Índice

**Anualmente**, após publicação do **aviso em Diário da República** no qual é referida a forma, prazo e local de apresentação da candidatura, bem como todos os elementos necessários que devem acompanhar o requerimento.

A abertura do procedimento concursal para ingresso na residência farmacêutica é da competência da ACSS, I. P. pelo que os interessados deverão **consultar periodicamente a página eletrónica do referido organismo**.

Prevê-se que o primeiro aviso seja publicado em breve.

06.

## Como devo fazer para me candidatar?

Índice

A candidatura é formalizada através de uma **plataforma informática** (que será oportunamente disponibilizada pela ACSS I.P.).

Dados e documentos necessários:

- a) Identificação completa;
- b) Data e local de nascimento;
- c) Morada;
- d) **Certificado de Habilitação Académica** com nota final e data de conclusão do MICF;
- e) **Documento comprovativo da Inscrição na OF** como membro efetivo e **número de carteira profissional de farmacêutico**;
- f) Certificado de **Registo Criminal** ou Declaração de honra de registo criminal limpo;
- g) Outros elementos necessários ou úteis, conforme previsto no aviso de abertura do procedimento concursal para ingresso na RF.

Mais informações em:

[https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/Perguntas-frequentes\\_Candidatura-Residencia-Farmaceutica.pdf](https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/Perguntas-frequentes_Candidatura-Residencia-Farmaceutica.pdf)



07.

---

# Trabalho em Farmácia Comunitária, posso candidatar-me?

Índice

**Sim.**

Terá que fazer a prova de ingresso.  
Estar a trabalhar não dispensa ninguém da realização da mesma.

08.

---

## Trabalho num Laboratório de Análises Clínicas, posso candidatar-me?

Índice

**Sim.**

Terá que fazer a prova de ingresso.  
Estar a trabalhar não dispensa ninguém da realização da mesma.

09.

---

# Obtive equiparação parcial à RF. Posso candidatar- me?

Índice

A legislação **não o impede**.

Contudo, os **farmacêuticos que obtiveram uma equiparação parcial à RF** deverão completar a sua formação somente nas valências que lhes faltam sem ter de repetir os módulos para os quais tiveram equiparação. Isto significa que, em termos práticos, já têm uma parte do processo formativo cumprida, pelo que não necessitam de se submeter à prova de ingresso exceto se pretenderem mudar de área.

**Nota:** De igual forma os candidatos excluídos do processo de equiparação em curso por já serem detentores de título de especialista não devem candidatar-se a não ser que queiram mudar de área.

10.

---

## Ainda estou a terminar o estágio do MICF, quando poderei candidatar-me?

Índice

Atendendo a que necessita de apresentar o certificado de habilitação académica com nota final e data de conclusão do MICF, documento comprovativo da inscrição na OF como membro efetivo e número de carteira profissional de farmacêutico, **só poderá candidatar-se quando terminar o MICF e tiver um comprovativo de como solicitou os documentos acima referidos.**

**Importante:** Antes da publicação da lista definitiva deverá enviar os documentos definitivos para poder aceder à prova de ingresso.

# 11.

---

## Preciso do *Curriculum Vitae* atualizado para me candidatar?

Índice

**Não.**

A lista de documentos a apresentar está definida no Decreto-Lei nº6/2020 e consta do aviso de abertura. O **CV não faz parte da lista.**

Mais informações em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2020-129529697>

# 12.

---

## Que documentos devo apresentar para me candidatar?

Índice

- Identificação completa e nacionalidade;
- Data e local de nascimento;
- Morada;
- Habilitação académica e data de conclusão;
- Número de carteira profissional de farmacêutico;
- Certificado de habilitação académica, com a nota final obtida, na escala de 0 a 20 valores;
- Comprovativo emitido recentemente de inscrição na OF como membro efetivo;
- Registo criminal, ou declaração, sob compromisso de honra, de que nada consta do registo criminal;
- Outros elementos previstos no aviso de abertura.

**NOTA:** Consultar [aviso anual de abertura e DL nº6 /2020](#)

13.

---

Ouvi dizer que é necessário passar por uma prova para entrar para a RF.  
É verdade?

Índice

**Sim.**

O acesso à RF é feito através da **realização obrigatória de uma prova de ingresso**, de âmbito nacional de avaliação de conhecimentos técnico-científicos.

A prova tem duração de 120 minutos e é composta por 100 perguntas de escolha múltipla.

Mais informações em:

[https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/Regulamento\\_residencia\\_provadeingresso\\_vf.pdf](https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/Regulamento_residencia_provadeingresso_vf.pdf)

# 14.

---

## Quem faz as perguntas para essa prova e quem a corrige?

Índice

Para efeitos de elaboração da prova foi nomeado, por despacho do membro do Governo responsável pela saúde e ouvida a Ordem dos Farmacêuticos, um júri - Júri da Prova de Ingresso (JPI) - constituído por **um presidente e por quatro vogais farmacêuticos**, detentores do título de especialista, de reconhecida competência e experiência e no qual se encontrem representadas as áreas de exercício profissional em que se organizam as carreiras farmacêuticas.

Mais informações em:

<https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/Despacho-10728.2021.pdf>



# 15.

---

## Quais são as matérias da prova?

Índice

- Deontologia e Legislação Farmacêutica
- Tecnologia Farmacêutica
- Farmacologia
- Farmacoterapia
- Bioquímica Clínica e Endocrinologia
- Genética Humana
- Hematologia
- Imunologia
- Microbiologia, Micologia e Parasitologia

Deve consultar a página eletrónica da ACSS I.P. para informação mais detalhada sobre as matérias.

Mais informações em:

[https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/PI\\_-com-aditamento.pdf](https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/PI_-com-aditamento.pdf)

16.

---

## A lista de matérias é fixa ou muda de ano para ano?

Índice

Este é o primeiro ano em que se realizam provas de ingresso para a RF.

No entanto, está previsto que doravante estas se realizem todos os anos.

As **matérias para a prova serão divulgadas anualmente na página eletrónica da ACSS I.P.** durante o primeiro trimestre de cada ano.

17.

---

## Existe um exemplo de prova disponível?

Índice

**Não.**

Existe um **Regulamento da Prova de Ingresso na RF** que pode ser consultado no site da ACSS I.P. ou [aqui](#).

O JPI definiu quais as matérias da Prova de Ingresso (PI) preponderantes.

Estão publicitadas desde março no site da ACSS I.P. as matérias que vão ser abordadas na PI de 2022.

Mais informações em:

[https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/PI\\_-com-aditamento.pdf](https://www.acss.min-saude.pt/wp-content/uploads/2018/03/PI_-com-aditamento.pdf)

18.

---

## Em que dia é a prova?

Índice

Este ano (2022) a prova de ingresso na RF realizar-se-á no dia **29 de setembro**.

19.

---

**Depois de me inscrever recebo uma SMS a informar da data e do local da prova?**

Índice

**Não.**

Para saber onde vai realizar a sua prova, deve consultar a página eletrónica da ACSS I.P., onde serão publicadas as listas definitivas, na qual estarão indicados quais os candidatos que se encontram em condições de realizar a prova de ingresso de 2022.

A prova de ingresso ocorrerá simultaneamente, nas áreas metropolitanas de Porto e Lisboa, concelho de Coimbra e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A prova terá início às **11 horas** (hora de Portugal continental) do dia **29 de setembro de 2022**.

20.

---

**Quantos dias  
depois da prova  
fica disponível o  
resultado da  
mesma?**

Índice

**Logo que a prova esteja corrigida,**  
será publicada a lista de ordenação  
dos candidatos.

21.

---

## Como somos informados do resultado da prova?

Índice

Consultando do [site da  
ACSS I.P.](#)

22.

---

## Posso reclamar do resultado da prova?

Índice

**Sim**, no prazo de **5 dias úteis** após saída da lista de ordenação dos candidatos.



23.

---

## Como e quando é atribuída a área de especialização ou sou eu que escolho?

Índice

A distribuição dos candidatos pelas vagas disponíveis é feita de acordo com as preferências manifestadas pelos mesmos, tendo em conta a sua posição na lista de ordenação final, e efetua-se nos termos previstos no aviso de abertura do procedimento concursal.

24.

---

**A prova é comum  
às 3 áreas?**

Índice

**Sim.**

25.

---

É possível a  
transferência de  
estabelecimento  
ou serviço de  
saúde?

Índice

**Sim.**

É possível a transferência nos termos do art.º 34º.

**NOTA:** A mudança de área, não está legalmente prevista.

26.

---

## Quando começa a RF?

Índice

**Primeiro dia útil** de  
Janeiro de 2023.

27.

---

## Quanto recebe um residente?

Índice

O regime remuneratório dos farmacêuticos em RF (Artigo 31 do DL nº6/2020) consta do **anexo I do referido Decreto-Lei**.

28.

---

## Como é feita a avaliação durante e no final da RF?

Índice

A avaliação é **contínua** ao longo da RF e contempla uma prova pública no final do processo formativo.

O Capítulo VII do DL nº6 /2020 refere detalhadamente o modo de avaliação do residente.

Mais informações em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/6-2020-129529697>

29.

---

## E depois de terminada a RF, o que acontece?

Índice

Terminada a RF os farmacêuticos especialistas de cada área poderão concorrer a nível nacional para vagas de **farmacêutico assistente da carreira farmacêutica** ou **especial farmacêutica** na área correspondente.

30.

---

# Datas Importantes

Índice

A **data** para **candidatura à Prova de Ingresso** ainda **não foi divulgada**. No entanto a lista das matérias está disponível há vários meses (consultar [aqui](#)).

Os interessados não deverão aguardar pelo aviso de abertura das candidaturas à RF para iniciar a sua preparação para a prova de ingresso, uma vez que a publicação pode ser próxima da data de realização da prova de ingresso.

**29 DE SETEMBRO DE 2022**

Prova de Ingresso



# Legislação

---

## [Decreto-Lei n.º 108/2017](#)

Estabelece o regime da carreira farmacêutica nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde.

## [Decreto-Lei n.º 109/2017](#)

Define o regime legal da carreira especial farmacêutica, bem como os requisitos de habilitação profissional para integração na mesma.

## [Decreto-Lei n.º 6/2020](#)

Define o regime jurídico para a atribuição do título de especialista nas carreiras farmacêutica e especial farmacêutica.

## [Despacho n.º 10728/2021](#)

Nomeia o júri da prova de ingresso na residência farmacêutica.

Mais legislação pode ser consultada [AQUI](#).

## [Despacho n.º 5236/2022](#)

Homologa a constituição nominal da Comissão Nacional da Residência Farmacêutica.

Consulte também periodicamente o [site da ACSS](#) para informação relativa à carreira farmacêutica, processos de candidatura, datas, listas, avisos e a lista de perguntas frequentes e respetivas respostas disponibilizadas pela ACSS I.P.